



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 31/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2021

Assunto: **Modifica a o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei que Estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Esperidião para o exercício de 2022.**

Autoria: **Vereadores.**

RELATÓRIO

Os Vereadores apresentaram emenda com o propósito de modificar o disposto no inciso I, artigo 3º do Projeto de Lei nº. 17/2021, de autoria Poder Executivo, em síntese modificando o limite de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento) para abertura de créditos adicionais e suplementares. É o relatório.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação firmando **PARECER FAVORÁVEL** a referida Emenda Modificativa tal como se encontra escrita e anexos.

Porto Esperidião – MT, 11 de novembro de 2021.

Josimar Antônio França de Oliveira

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 11 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Josimar Antônio França de Oliveira, Isamara Eva da Maia Ramos e Ricardo Pereira Junqueira**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião - MT, em 11 de novembro de 2021.


Josimar Antônio França de Oliveira

Relator


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente


Ricardo Pereira Junqueira

Membro